ANEXO 05

Modelo para elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV)

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:					
RAZÃO SOCIAL:					
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL/ PESSOA DE CONTATO :					
CNPJ (CGC) *: INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:					
CPF/CIC n.°:					
ENDEREÇO: Nº:					
BAIRRO: CEP: MUNICÍPIO:					
TELEFONE: FAX: E-MAIL:					
ATIVIDADES (conforme CNPJ e Contrato Social, desenvolvidas pelo empreendimento):					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:					
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO RIV:					
NOME:					
QUALIFICAÇÃO:					
CREA:					
ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: MUNICÍPIO:					
BAIRRO: CEP: MUNICIPIO: TELEFONE: FAX: E-MAIL:					
3. INFORMAÇÕES GERAIS					
•					
Data de início (ou prevista) de funcionamento da atividade no local://	_				
MOTIVO: Tipo de documento a ser solicitado: Licença de Funcionamento/ Alvará Licenciamento para Construção Renovação de Alvará Ampliação da área construída (mesma atividade) Outro: Outro: PORTE DO EMPREENDIMENTO: Área do terreno: Área construída total: m² Área útil das atividades ao ar livre (se houver): m²	1²				
4. ENQUADRAMENTO CONFORME PDDI					
Identificação da Macrozona ou Zona onde se localiza o empreendimento:					
Identificação do(s) Uso(s), conforme anexo 02 ou 03 do PDDI:					
Olassificação de/ol Hary(s) confirmes access 04 de DDDI:					
Classificação do(s) Uso(s), conforme anexo 04 do PDDI:					
Conforme Permissível Desconforme Observações:					
Índices urbanísticos máximos Índices urbanísticos do projeto					
TO=CA=CID= TO=CA=CID=					
Vagas de estacionamento= Vagas de estacionamento=					
Observações:					

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **5.1. Localização:** Local proposto para o empreendimento, com mapa ou croqui, em escala adequada, incluindo as vias de acesso.
- **5.2. Descrição do empreendimento e sua finalidade:** Descrição das atividades desenvolvidas pelo empreendimento, número de funcionários, horário de funcionamento, público alvo do empreendimento.

6. DA VIZINHANÇA E ÁREA DE INFLUÊNCIA

Caracterização social, econômica e cultural da vizinhança afetada e definição dos limites da vizinhança a ser afetada, direta ou indiretamente, pelos possíveis impactos. Registro fotográfico da área e do seu entorno para melhor entendimento do local e da área de influência.

ANEXO 05

As áreas de influência de um empreendimento correspondem aos espaços físico, biótico e de relações sociais, políticas e econômicas passíveis de sofrer os potenciais efeitos das atividades decorrentes de sua implantação, sendo considerados para efeitos desta Lei:

- Área de Influência Direta: aquela imediatamente circunvizinha ao empreendimento com raio de até 300m (trezentos metros) de distância do mesmo, correspondendo à área que sofrerá os impactos diretos do empreendimento, durante as fases de implantação e operação.
- Área de Influência Indireta: aquela com raio superior a 300m (trezentos metros), em relação ao empreendimento, correspondendo à área que sofrerá os efeitos indiretos da implantação e operação do empreendimento.

7. APONTAMENTOS E ANÁLISES

O Relatório deverá conter apontamentos e análises que avaliem os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade sobre as áreas de influência observando no mínimo os seguintes aspectos, conforme artigo 123 da LC nº170/06:

I – aspectos do sistema viário: efeitos sobre a geração de tráfego e na demanda por transporte público, identificando a respectiva localização e os acessos gerais; entradas, saídas, geração de viagens e distribuição no sistema viário; sistema viário e de transportes coletivos do entorno; demarcação de melhoramento público, em execução ou aprovados por lei, na vizinhança; compatibilização do sistema viário com o empreendimento; a extensão das vias públicas que circunscrevem o empreendimento considerado e a extensão das vias de acesso até os "nós" de tráfego mais próximos, para avaliação de impactos sobre os sistemas viário e de transportes públicos;

II – aspectos da infraestrutura urbana: capacidade de atendimento das redes de água, esgoto cloacal, esgoto pluvial, energia elétrica, telefonia e outros serviços públicos municipais para a demanda prevista e o seu respectivo mapeamento;

III – aspectos ambientais: impermeabilização excessiva do terreno; aumento de temperatura; efeitos sobre a ventilação e iluminação nos edifícios e terrenos circunvizinhos; potencial de poluição sonora; geração de lixo e demais formas de poluição; produção e volume de partículas em suspensão e de fumaça; destino final do material resultante do movimento de terra; destino final do entulho da obra; existência de recobrimento vegetal de grande porte no terreno; produção e destino final do lixo gerado pelo empreendimento; desmatamentos necessários e formas de recuperação da área degradada;

IV – aspectos paisagísticos: interferências na paisagem urbana e no patrimônio natural, paisagístico, histórico e cultural; a quadra do empreendimento, mais as vias públicas lindeiras, mais os imóveis lindeiros a estas vias públicas, para a avaliação de impactos sobre paisagem, sobre atividades humanas instaladas, e sobre os recursos naturais;

V – aspectos econômicos: impactos sobre o comércio, serviços e produção local, como também sobre os efeitos no valor dos imóveis das quadras circunvizinhas;

VI – aspectos sociais: perda de empregos ou renda; sobrecarga de equipamentos públicos; alteração no adensamento populacional no lote, quadra ou rua; alterações possíveis no uso e ocupação do solo, decorrentes do empreendimento ou atividade; apropriação e fruição do espaço construído e dos recursos naturais e dos seres vivos que convivem com a população humana;

VII – aspectos gerais: avaliação das atividades previstas; análise das áreas, dimensões e volumetria do empreendimento; levantamento planialtimétrico do imóvel; e levantamento dos usos e volumetria de todos os imóveis e construções existentes, localizados nas quadras limítrofes à quadra ou quadras onde o imóvel está localizado.

Se houver necessidade, em razão de características especiais do empreendimento, atividade ou projeto em análise, o órgão responsável poderá exigir que o RIV aborde outros aspectos específicos.

ANEXO 05

8. SÍNTESE DOS RESULTADOS

- O RIV conterá uma parte conclusiva, onde serão apresentados, de forma objetiva e de fácil compreensão, os resultados das atividades técnicas, bem como as vantagens e desvantagens do empreendimento.
- **8.1. Síntese dos resultados:** Demonstração do grau de compatibilidade do empreendimento frente a:
 - Capacidade das redes de infraestrutura urbana ou proposta para a sua adequação;
 - Capacidade das vias e do sistema de transportes públicos ou proposta para a sua adequação;
 - Atividades humanas vizinhas, por similaridade e por complementariedade;
- **8.2. Avaliação dos impactos:** Avaliação de possíveis impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos, a médio e longo prazo, temporários e permanentes sobre a área de influência do projeto.

9. PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGADORAS E/ OU COMPENSATÓRIAS

9.1. Proposta de medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos:

As medidas mitigadoras compreendem ações que visam dirimir ou minimizar a ocorrência de impactos ambientais negativos; já as medidas compensatórias servem para compensar impactos ambientais significativos e irreversíveis, impactos estes que não podem ser minimizados.

O Relatório deverá propor medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos, avaliando a eficiência de cada uma delas. O órgão municipal competente deverá aprovar ou rejeitar as medidas propostas, devendo propor alterações em caso de desacordo.

10. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- **10.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).** O responsável técnico pelo Relatório de Impacto de Vizinhança deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica ART, com a descrição da atividade Estudo de Impacto de Vizinhança ou Relatório de Impacto de Vizinhança;
 - 10.2 Termo de Compromisso. Caso a caso, em função das medidas estipuladas;

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente Relat	ório de Ir	npacto	de
Vizinhança – RIV.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
	Em	,	,
	Em	_′	_′